**DECRETO Nº. 13.676/2020**

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2020:

I- 24/02/2020 (segunda-feira de carnaval);
II- 25/02/2020 (terça-feira de carnaval);
III- 26/02/2020 (quarta-feira de Cinzas);
IV- 09/04/2020 (quinta-feira anterior ao feriado da Paixão de Cristo);
V- 12/06/2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);
VI- 30/10/2020 (transferência do dia do Servidor Público (28/10) Art. 253 LC 009/1992);
VII- 24/12/2020 (Véspera de Natal);
VIII- 31/12/2020 (Véspera do Feriado de Confraternização Universal).

**Art. 2º** Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único.** Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

*GALILEU TEIXEIRA MACHADO*
*Prefeito Municipal*

*RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS*
*Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia*

*WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA*
*Procurador-Geral do Município*